



LEI MUNICIPAL Nº 1.619/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica retificado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.596, de 05 (cinco) de julho de 2.022, qual “*Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022 e da Outras Providências*”, conforme discriminado:

I - Onde se lê:

Art. 1º - (...)

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2137 - <i>Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)</i>	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- <i>Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica</i>	90.000,00
Total	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2138 - <i>Resolução CIB/MT N° 180- Manutenção do Hospital Municipal</i>	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.50.43.00.00- <i>Subvenções Sociais</i>	660.000,00
Total	660.000,00

Se lê:

Art. 1° - (...)

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2137 - <i>Resolução CIB/MT N° 269 - Manutenção e qualificação dos serviços de atenção de baixa e ou média complexidade</i>	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.39.00.00- <i>Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica</i>	90.000,00
Total	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



<i>ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</i>	<i>VALOR</i>
<i>UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</i>	
<i>FUNÇÃO: 10 – SAUDE</i>	
<i>SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</i>	
<i>PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</i>	
<i>PROJETO ATIVIDADE: 2138 – Resolução CIB/MT N° 269 – Manutenção e qualificação dos serviços de atenção de baixa e ou média complexidade</i>	
<i>ELEMENTO DE DESPESA:</i>	
<i>33.50.43.00.00- Subvenções Sociais</i>	<i>660.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>660.000,00</i>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT